

Autoriza o Poder Executivo Municipal Firmar Convênio
com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abasteci-
mento.

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis,
faz saber a todos os habitantes do Município, que a
Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente
Lei:-

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio
com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, visando a
desenvolvimento da fruticultura no Município.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 05 de junho de 1.992.

Antão Antonio David
Antão Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ani-
tápolis em 15 de junho de 1.992.

Célio de Almeida Coelho
Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO